



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 100/98.

Publicação em: 10 Regional
No Dia: 04/07/98
Na Edição Nº 1280
Página N.º 08

Súmula: Revoga artigo de Lei Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

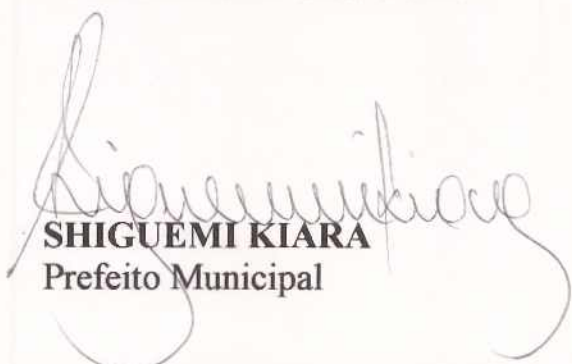
Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Artigo 17, da Lei Municipal n.º 023 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 1998

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e oito.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal